

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança**

Pública e Trânsito

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 18.653/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar os servidores abaixo relacionados, a partir de 14 de agosto de 2020.

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
6877	Joice da Silva Carneiro	Assessor A2 – CC-4	CETRA
6843	Luciene do Rosário dos Santos	Assessor A5 – CC-7	SEMAS
6759	Rogério Rodrigues Santos	Assessor A2 – CC-4	SEMAS
6691	Tayrine Gomes dos Santos	Assessor A6 – CC-8	SEMAS
6779	Claudete Barcelos	Assessor-SEMOB II – CC-6	SEMOB
6707	Edi Francisco da Silva	Assessor Especial de Regularização Fundiária - CC-E	SEMOB
6899	Jorge Silva	Assessor E. de Governo – CC-1	GPREF
6902	Diego Abílio dos Santos Voga	Assessor A1 – CC-2	GPREF
6515	Neucimara Camilo Rodrigues	Assessor A6 – CC-8	SEMAS
6630	Aclair José dos Santos	Assessor A3 – CC-5	SEMAG
0853	Renata Cavalcante Gonçalves	Diretor Geral da Casa do Empreendedor – CC-4	SEMDE
0961	Genilson de Souza Maciel	Assistente – FG-2	CEESP

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

**Prefeita**



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 18.654/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores públicos abaixo relacionados, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/1990 c/c art. 106 da Lei Complementar nº 006/2019 c/c art. 1º, § 3º, inciso IV, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 107/2020, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020:

NOME	CARGO	MAT.	PROCESSO
Genilson de Souza Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais	961	6188/2020
Sandra Fontes Tavares	Professor I / Professor Orientador Pedagógico I A	1048 5762	6194/2020
Renata Cavalcante Gonçalves	Auxiliar Administrativo	853	6205/2020
Márcio Oliveira Pessanha	Auxiliar Administrativo	2090	6200/2020
Luiz Carlos Fonseca Lopes	PNT – Agrícola	1297	6193/2020
Kátia Regina Xavier	Telefonista	2426	6196/2020
Paulo Renato Cunha Carneiro da Silva	Fiscal Municipal de Obras	2203	6225/2020

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 18.656/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores públicos abaixo relacionados, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/1990 c/c art. 106 da Lei Complementar nº 006/2019 c/c art. 1º, § 3º, inciso IV, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 107/2020, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020:

NOME	CARGO	MAT.	PROCESSO
Marcos da Silva Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2082	6124/2020
José Borba Pessanha	Assistente Administrativo	0157	6158/2020
Carlos Alberto de Souza Leite	Guarda Civil Municipal de Quissamã IV-D	0447	6182/2020

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 18.655/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** excluir, a pedido, a senhora IRINICE CUNHA DA FONSECA, Representante de Usuários Conselheira Titular, do Conselho da Política de Assistência Social, nomeado por meio da Portaria nº 15.253/2018, a partir de 14 de agosto de 2020, de acordo com o processo nº 6218/2020.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.936 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 167.490,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de agosto de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
16.01 - 04.122.0029.1.051	20	4490.52	31.000,00	
21.01 - 04.126.0039.2.140	195	3390.39	5.490,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	356	3390.47	10.000,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	359	3290.22	18.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	508	3190.13	20.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	662	3190.13	10.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	671	3190.13	10.000,00	
16.02 - 04.122.0029.2.095	36	3190.11		70.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	175	3390.30		5.490,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	361	4690.71		18.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.022	1129	4490.51		4.000,00
<b>FMS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	771	3390.30	20.000,00	
35.01 - 08.244.0068.2.121	880	3390.30	13.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	773	3390.39		20.000,00
35.01 - 08.244.0068.2.121	884	3390.39		13.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.301.0058.2.089	961	3190.13	30.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>167.490,00</b>	<b>167.490,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.935 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de agosto de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1005	3390.39	25.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>	